



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Processo Licitatório nº.159/2022.
Pregão Presencial nº.009/2022.
Contrato nº.0206/2023.

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS.

Logradouro: Praça São Sebastião nº.162 Bairro: Centro.

Cidade: MARIPA DE MINAS UF: MINAS GERAIS CEP: 36.608-000 TEL:(32)3263-1310.

CNPJ: 017.724.162/0001-75.

Contratada

Razão Social: FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA. - EPP.

Logradouro: RUA BARÃO DE CATAS ALTAS nº.458 Bairro: CENTRO.

Cidade: BICAS UF: MINAS GERAIS CEP: 36600-000 TEL: 3271-1678.

CNPJ: 22.207.856/0001-75.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.159/2022, instaurado sob a modalidade de Pregão Presencial nº.009/2022, Registro de Preços, regido pela lei federal nº.8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, conforme abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço:

Nº. Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	ADAPTADOR SOQUETE REDUTOR E40 PARA E27, PORCELANA BRANCA 4A/250V.	FOXLUZ	05	10,50	52,50
2	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	AMANCO	20	11,80	236,00
3	Kg.	ARAME GALVANIZADO 12 A 16	GERDAU	05	34,80	174,00
4	Kg.	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	05	40,50	202,50
5	Kg.	ARAME GALVANIZADO 20	GERDAU	05	44,00	220,00
6	Unid.	ARGAMASSA ACII INTERNA 20KG.- NBR 14.081	ABC	280	13,70	3.836,00
7	Unid.	ARRUELA LISA DE 1"	CISER	40	1,25	50,00
8	Unid.	BASCULANTE DE FERRO ATÉ 60 X 60CM	IEMERS	05	150,00	750,00
9	Unid.	BOLSA OU ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	AMANCO	10	6,40	64,00
10	Unid.	BUCHA PVC 2 X 3/4 - 2 X 1 1/2.	CEMAR	10	3,50	35,00
11	Unid.	BÓIA DE METAL DE ALTA PRESSÃO	DOCOL	05	104,00	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2				
12	Unid.	BOIA DE METAL DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	DOCOL	05	105,00	525,00
13	Unid.	CADEADO 60MM (CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLIQUAS, CHAVES EM LATÃO)	STAM	04	50,00	200,00
14	Unid.	CAIXA ACOPLADA BRANCA 1ª LINHA	CELITE	10	222,00	2.220,00
15	Unid.	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM PVC, COM ENGATE	ASTRA	15	49,00	735,00
16	Unid.	CAIXA DE SOBREPOR PARA MÓDULOS	SCHNEIDER ELECTRICS	10	30,00	300,00
17	Unid.	CAP ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150MM - NBR 5688 100MM	AMANCO	05	69,00	345,00
18	Unid.	CAPACITOR 12 VOLTS.	LORENZETTI	05	38,90	194,50
19	Unid.	CINTA CIRCULAR EM AÇO 102MM	SANTA CLARA	00	34,00	0,00
20	Unid.	CINTA CIRCULAR EM AÇO 280MM	SANTA CLARA	00	52,00	0,00
21	Unid.	CINTA CIRCULAR EM AÇO 76MM	SANTA CLARA	00	26,00	0,00
22	Kg.	CORRENTE SOLDADA 4MM, ELO CURTO	SÃO RAPHAEL	10	43,90	439,00
23	Kg.	CORRENTE SOLDADA 9,5MM, ELO CURTO	SÃO RAPHAEL	10	46,00	460,00
24	Unid.	DISCO DE CORTE 10" X 1/8 PARA SERRALHERIA	ICAPER	00	10,80	0,00
25	Unid.	DISCO DE CORTE 12" X 1/8 PARA SERRALHERIA	ICAPER	60	17,40	1.044,00
26	Unid.	DISCO DE CORTE 4 1/2 X 1,2MM PARA SERRALHERIA	ICAPER	200	4,40	880,00
27	Unid.	DISCO ESMERILHADEIRA 7" 1/2	ICAPER	60	30,00	1.800,00
28	Unid.	DISCO POLICORTE 3" 1/2	ICAPER	60	4,25	255,00
29	Unid.	DOBRADIÇA OXIDADA 3", CARTELA COM 03 UNIDADES.	ISERO	00	32,00	0,00
30	Unid.	DOBRADIÇA TIPO PORTEIRA NÚMERO 1	SÃO ROMÃO	16	18,00	288,00
31	Unid.	DOBRADIÇA TIPO PORTEIRA NÚMERO 2	SÃO ROMÃO	16	22,90	366,40
32	Unid.	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULDA 4 X 4 16 DEGRAUS	BOTAFOGO	00	1.500,00	0,00
33	Unid.	FECHADURA CROMADA EXTERNA	STAM	15	80,00	1.200,00
34	Unid.	FECHADURA CROMADA INTERNA/WC	STAM	10	58,90	589,00
35	Unid.	FECHADURA OXIDADA EXTERNA	STAM	04	75,00	300,00
36	Unid.	FECHADURA OXIDADA INTERNA/WC	STAM	02	59,90	119,80
37	m.	FIO PARA TELEFONE - INTERNO - NBR 9886	MEGACABOS	200	1,50	300,00
38	m.	FIO PARA TELEFONE- EXTERNO - NBR 9116	MEGACABOS	100	2,50	250,00
39	Unid.	FUNID.DO SINTÉTICO NIVELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS.	QUALYVINIL	02	145,00	290,00
40	Unid.	GONZO 1".	ASN	16	15,50	248,00
41	Unid.	GONZO 1/2".	ASN	20	2,25	45,00
42	Unid.	GONZO 3/4".	ASN	10	7,30	73,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

43	Unid.	GONZO 3/8".	ASN	20	1,30	26,00
44	Unid.	HIDROFUGANTE- SILICONE COM IMPREGNAÇÃO INCOLOR E IMPERMEABILIZANTE, A BASE DE SOLVENTE, SEM BRILHO E NÃO MODIFICA A APARÊNCIA DAS SUPERFÍCIES- EMBALAGEM 18 LITROS (APLICAÇÃO EM REVESTIMENTO CERÂMICO E CONCRETO)	QUARTZOLIT	05	450,00	2.250,00
45	Unid.	JOELHO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150MM - NBR 5688	AMANCO	20	73,00	1.460,00
46	Unid.	JOELHO FERRO GALVANIZADO 90 GRAUS, BITOLA 3/4.	APOLO	05	13,50	67,50
47	Unid.	JUNTA DE DILATAÇÃO 27 X 3MM X 2M	CORTAG	05	4,00	20,00
48	Unid.	JUNÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150MM - NBR 5688	AMANCO	03	135,00	405,00
49	Unid.	JUNÇÃO ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 200MM - NBR 5688	AMANCO	02	630,00	1.260,00
50	Unid.	LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQUENO	DURIN	10	30,00	300,00
51	Unid.	LIXA D' ÁGUA 100 A 400	TIGRE	20	1,60	32,00
52	Unid.	LIXA PARA FERRO 036 A 080	TIGRE	20	3,80	76,00
53	Unid.	LIXA PARA FERRO 100 A 150	TIGRE	20	3,90	78,00
54	Unid.	LIXA PARA MASSA 100 A 220	TIGRE	20	1,10	22,00
55	Unid.	LIXA PARA MASSA 60 A 80	TIGRE	20	1,10	22,00
56	Unid.	LUVA ESGOTO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45° C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150MM - NBR 5688	AMANCO	03	43,00	129,00
57	Unid.	LUVA ROSCÁVEL FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 20°C, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 7,5 KG.F/CM ² (75 M.C.A.); BITOLA 1" - NBR 5626.	AMANCO	10	2,50	25,00
58	Unid.	LÂMPADA LED BULBO PERA 17W BIVOLT	AVANT	20	13,50	270,00
59	Unid.	MASSA ACRILICA 18 LITROS-NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 3,5M ² P/ LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	05	195,00	975,00
60	Unid.	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS-NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 3,5M ² P/ LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	02	65,00	130,00
61	Unid.	MASSA CORRIDA 18 LITROS NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 3,5M ² P/ LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	05	82,40	412,00
62	Unid.	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS NBR 11702	QUALYVINIL	05	35,00	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 3,5M ² P/ LITRO POR DEMÃO.				
63	Unid.	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 LITROS	QUALYVINIL	05	82,40	412,00
64	Unid.	MASSA PLÁSTICA 1KG.	GOL	02	33,50	67,00
65	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 DE 4" . 1/2 A 7"	CISER	10	10,00	100,00
66	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 DE 7" . 1/2 A 12"	CISER	10	12,00	120,00
67	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 2 1/2"	CISER	10	4,00	40,00
68	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 2"	CISER	10	4,00	40,00
69	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 3 1/2"	CISER	10	5,00	50,00
70	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 3"	CISER	10	4,00	40,00
71	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 4 1/2"	CISER	10	8,00	80,00
72	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 4"	CISER	10	6,00	60,00
73	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 5"	CISER	10	8,00	80,00
74	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 DE 1" A 5"	CISER	10	1,50	15,00
75	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 DE 1" A 4"	CISER	10	3,50	35,00
76	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 DE 4" . 1/2 A 7"	CISER	10	5,00	50,00
77	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 DE 7" 1/2 A 12"	CISER	10	7,50	75,00
78	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 DE 1 A 4"	CISER	10	2,30	23,00
79	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 DE 4". 1/2 A 7"	CISER	10	3,60	36,00
80	Unid.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 DE 7".1/2 A 10"	CISER	05	4,50	22,50
81	Unid.	PARAFUSO MADEIRA 2,2 ATÉ 3,2	CISER	50	0,16	8,00
82	Unid.	PARAFUSO MADEIRA 3,5 ATÉ 4,5	CISER	50	0,35	17,50
83	Unid.	PARAFUSO MADEIRA 4,8 ATÉ 6,1	CISER	50	0,75	37,50
84	Unid.	PARAFUSO PARA TELHA 3/8 COM AR DE FERRO E PVC	CISER	50	2,00	100,00
85	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 DE 1" A 2"	CISER	10	3,50	35,00
86	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 DE 2.1/2" A 4'	CISER	10	5,00	50,00
87	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 DE 2.1/2" A 4'	CISER	10	2,40	24,00
88	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 DE 3/4 A 2"	CISER	10	1,80	18,00
89	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 DE 4.1/2" A 6"	CISER	10	3,00	30,00
90	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 DE 2.1/2" A 4"	CISER	10	1,70	17,00
91	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 DE 3/4 A 2"	CISER	10	1,30	13,00
92	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO PARA MADEIRA 1/4 DE 50 A 90	CISER	10	1,40	14,00
93	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO PARA MADEIRA 5/16 DE 50 A 90	CISER	10	2,00	20,00
94	m.	PISO A 32 X 57 P12 2.0	FIORANNO	250	33,40	8.350,00
95	m ²	PISO PORCELANATO	INCESA	100	120,00	12.000,00
96	m ² .	PLACAS CERÂMICAS TIPO EXTRA (A), COM TAMANHO SUPERIOR A 45CM EM CADA BORDA COM PEI 4 A 5, UTILIZADOS EM LOCAIS DE TRÁFEGO MÉDIO OU INTENSO - NBR 13753.	FIORANNO	300	35,00	10.500,00
97	m ² .	PLACAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO EXTRA (A), COM TAMANHO 10 X 10 OU 20 X 20. CLASSIFICAÇÃO: SEMI-GRÊS DE MÉDIA	CERAL	100	75,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA MÉDIA(BLLA DE 3 A 6%) PONTO COLA - NBR 13753				
98	m².	PLACAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO EXTRA (A), COM TAMANHO SUPERIOR A 30CM EM UMA BORDA E 45 EM OUTRA BORDA- NBR 13753	FIORANNO	200	33,40	6.680,00
99	Unid.	PLASTILON RIGIDO DE PVC BRANCO 20 X 30 COM 6.00M	FORTLEV	10	45,00	450,00
100	Unid.	PORCA SEXTAVADA 3/8"	CISER	80	0,39	31,20
101	Unid.	PORCA SEXTAVADA 5/16"	CISER	80	0,28	22,40
102	Kg.	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA TORCIDO 18 X 36	GERDAU	05	33,70	168,50
103	Unid.	QUEROSENE 5 LITROS	JACARÉ	03	148,00	444,00
104	Unid.	REDUÇÃO DE ESGOTO LUVA ESGOTO, FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150 X 100MM - NBR 5688	AMANCO	05	28,20	141,00
105	Unid.	REMOVEDOR DE TINTA 0,9ML	PINTOFF	05	56,00	280,00
106	Unid.	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	CENSI	05	75,00	375,00
107	Unid.	RESINA A BASE D'ÁGUA 18 LITROS, INCOLOR/COLORIDA-NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 8,9M² P/ LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	05	420	2.100,00
108	Unid.	RESINA BASE D'ÁGUA 3,6 LITROS INCOLOR/COLORIDA- NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 8,9M² P/ LITRO POR DEMÃO	QUALYVINIL	00	125,00	0,00
109	m.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 20 X 30 CM COM PEI IGUAL OU SUPERIOR A 3	FIORANNO	100	64,00	6.400,00
110	Unid.	ROLO COM CABO ESPUMA POLIESTER 05CM	TIGRE	50	4,70	235,00
111	Unid.	ROLO COM CABO ESPUMA POLIESTER 09CM	TIGRE	59	5,00	295,00
112	Unid.	ROLO COM CABO ESPUMA POLIESTER 15CM	TIGRE	72	8,90	640,80
113	Unid.	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM	TIGRE	35	13,95	488,25
114	Unid.	ROLO LÃ 15CM (LÃ SINTÉTICA- ALTURA DA LÃ 9MM)	TIGRE	10	15,80	158,00
115	Unid.	ROLO LÃ 23CM (LÃ SINTÉTICA- ALTURA DA LÃ 9MM)	TIGRE	10	39,80	398,00
116	Unid.	ROLO LÃ 23CM (PELE DE CARNEIRO-ALTURA DA LÃ 22MM)	TIGRE	10	39,80	398,00
117	Unid.	ROLO LÃ 9CM (LÃ SINTÉTICA) COM CABO	TIGRE	10	11,20	112,00
118	Unid.	SELADOR ACRILICO 18 LITROS - NBR 11702 - RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 5,5M² P/ LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	02	143,00	286,00
119	Unid.	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS - NBR 11702- RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 5,5M² P/ LITRO POR	QUALYVINIL	05	54,00	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		DEMÃO.				
120	Unid.	SELADORA PARA MADEIRA A BASE DE ÁGUA 3,6 LITROS-NBR 11702.	QUALYVINIL	03	130	390,00
121	Unid.	SOLVENTE ESPECIFICO PARA A TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 5 LITROS.	QUALYVINIL	05	99,00	495,00
122	Unid.	SUPORTE PARA ROLO 23 CM.	TIGRE	05	9,40	47,00
123	Unid.	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 5MM	ETERNIT	00	54,00	0,00
124	Unid.	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	ETERNIT	200	77,20	15.440,00
125	Unid.	THINNER ACABAMENTO 5 LITROS.	ANJO	03	117,00	351,00
126	Unid.	TINTA ACRILICA ECONOMICA 18 LITROS-NBR 15079 DA ABNT E NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 13,3M ² P/ LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES)	QUALYVINIL	100	216,50	21.650,00
127	Unid.	TINTA ACRILICA ECONOMICA 3,6 LITROS- NBR 15079 DA ABNT E NBR 11702 - RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 13,3M ² P/ LITRO POR DEMÃO. (TODAS AS CORES).	QUALYVINIL	00	62,00	0,00
128	Unid.	TINTA ACRILICA PISO PREMIUM 18 LITROS - NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 16,5M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES)	QUALYVINIL	20	360,00	7.200,00
129	Unid.	TINTA ACRILICA PISO PREMIUM 3,6 LITROS NBR 11702, RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 16,5M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES)	QUALYVINIL	00	84,00	0,00
130	Unid.	TINTA ACRILICA PREMIUM 0,9 LITROS-NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² P/ LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES) INCLUINDO CORES DISPONIVEIS EM SISTEMA TINTOMÉTRICO.	QUALYVINIL	05	36,00	180,00
131	Unid.	TINTA ACRILICA PREMIUM 3,6 LITROS - NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES) INCLUINDO CORES DISPONIVEIS EM SISTEMA TINTOMÉTRICO.	QUALYVINIL	05	130	650,00
132	Unid.	TINTA ACRILICA PREMIUM 18 LITROS-NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² P/ LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	30	345,00	10.350,00
133	Unid.	TINTA ACRILICA STANDARD 18 LITROS - NBR 11702 - RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES) INCLUINDO CORES DISPONIVEIS EM SISTEMA TINTOMÉTRICO.	QUALYVINIL	10	280	2.800,00
134	Unid.	TINTA ACRILICA STANDARD LATA 3,6 LITROS- NBR 11702 RENDIMENTO APROXIMADO MÁXIMO 19M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES) INCLUINDO CORES DISPONIVEIS EM SISTEMA TINTOMETRICO.	QUALYVINIL	00	85,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

135	Unid.	TINTA ESMALTE PREMIUM 0,225 LITROS - NBR 11702 RENDIMENTO APROXIMADO 13,8M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES)	QUALYVINIL	00	20	0,00
136	Unid.	TINTA ESMALTE PREMIUM 0,9 LITROS - NBR 11702 RENDIMENTO APROXIMADO 13,8M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES) INCLUINDO CORES DISPONIVEIS EM SISTEMA TINTOMETRICO.	QUALYVINIL	05	40,00	200,00
137	Unid.	TINTA ESMALTE PREMIUM 3,6 LITROS - NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 13,8M ² POR LITRO POR DEMÃO (TODAS AS CORES) - INCLUINDO CORES DISPONIVEIS EM SISTEMA TINTOMETRICO.	QUALYVINIL	40	125,00	5.000,00
138	Unid.	TINTA PREMIUM LÁTEX 18 LITROS - NBR 11702	QUALYVINIL	05	345,00	1.725,00
139	Unid.	TINTA PREMIUM LÁTEX 3,6 LITROS - NBR 11702	QUALYVINIL	05	110	550,00
140	Unid.	TOMADA INDUSTRIAL 2 OU 3 X 30	SCHNEIDER ELECTRICS	04	36,00	144,00
141	Unid.	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA BICA MÓVEL	IMPERATRIZ	05	105,00	525,00
142	Unid.	TORNEIRA METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO	IMPERATRIZ	04	62,90	251,60
143	Unid.	TRINCHA CERDA PRETA 1/2"	TIGRE	00	3,30	0,00
144	Unid.	TRINCHA CERDA DUPLA 1	TIGRE	00	4,95	0,00
145	Unid.	TRINCHA CERDA DUPLA 2 1/2"	TIGRE	20	11,40	228,00
146	Unid.	TRINCHA CERDA DUPLA 2"	TIGRE	40	8,40	336,00
147	Unid.	TRINCHA CERDA DUPLA 3"	TIGRE	10	14,00	140,00
148	Unid.	TRINCHA CERDA DUPLA 3/4"	TIGRE	00	4,00	0,00
149	Unid.	TRINCHA CERDA DUPLA 4"	TIGRE	05	19,50	97,50
150	Unid.	TRINCHA CERDA PRETA 1 1/2"	TIGRE	05	6,00	30,00
151	Unid.	TRINCHA CERDA PRETA 1"	TIGRE	00	4,25	0,00
152	Unid.	TRINCHA CERDA PRETA 2 1/2"	TIGRE	20	9,40	188,00
153	Unid.	TRINCHA CERDA PRETA 2"	TIGRE	30	7,40	222,00
154	Unid.	TRINCHA CERDA PRETA 3"	TIGRE	10	14,00	140,00
155	Unid.	TRINCHA CERDA PRETA 3/4"	TIGRE	00	2,95	0,00
156	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 2,5MM, BITOLA 150MM - BARRA COM 06 METROS - NBR 5688	AMANCO	40	309,50	12.380,00
157	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 3,6MM, BITOLA 200MM- BARRA COM 06 METROS - NBR 5688	AMANCO	02	642,00	1.284,00
158	Unid.	TUBO DE ESGOTO FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA 3,6MM, BITOLA 300MM - BARRA DE 06 METROS - NBR 5688	AMANCO	00	1.038,00	0,00
159	Unid.	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3/4 - COM 06 METROS	APOLO	00	277,90	0,00
160	Unid.	TUBO DE SOBREPOR PARA CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	05	16,40	82,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

161	m.	TUBO PVC CLASSE 15 NA COR OCRE DN 50 MM	AMANCO	05	154,80	774,00
162	Unid.	TÊ SANITÁRIO CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 100 X 100 X 100 - NBR 5688	AMANCO	20	15,80	316,00
163	Unid.	TÊ SANITÁRIO CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150 X 150 X 100- NBR 5688	AMANCO	10	98,00	980,00
164	Unid.	TÊ SANITÁRIO CURVA ESGOTO 90° FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150 X 150 X 150 - NBR 5688	AMANCO	20	94,00	1.880,00
165	Unid.	TÊ SOLDÁVEL REDUZIDO 50 X 25 FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR MARROM, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 20°C, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 7,5KG.F/CM ² (75 M.C.A.) - NBR 5648	AMANCO	02	11,80	23,60
166	Unid.	TÊ SOLDÁVEL REDUZIDO 50 X 32 FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR MARROM, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 20°C, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) 7,5KG.F/CM ² (75 M.C.A.) - NBR 5648	AMANCO	02	17,00	34,00
167	Unid.	VASO SANITÁRIO BRANCO 1ª LINHA, COM PARAFUSOS DE FICAÇÃO, PARA CAIXA ACOPLADA.	CELITE	08	240,00	1.920,00
168	Unid.	VERNIZ COPAL 0,9 LITROS BRILHANTE-NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² POR LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	02	39,50	79,00
169	Unid.	VERNIZ COPAL 3,6 LITROS BRILHANTE-NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² POR LITRO POR DEMÃO	QUALYVINIL	03	129,50	388,50
170	Unid.	VERNIZ MARITIMO PREMIUM DUPLO FILTRO SOLAR 0,9 LITROS BRILHANTE - NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² POR LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	05	49,00	245,00
171	Unid.	VERNIZ MARITIMO PREMIUM DUPLO FILTRO SOLAR 3,6 LITROS BRILHANTE - NBR 11702 RENDIMENTO MÁXIMO APROXIMADO 19M ² POR LITRO POR DEMÃO.	QUALYVINIL	04	150,00	600,00
172	Unid.	VÁLVULA DE DESCARGA - BASE	DOCOL	05	230	1.150,00
173	Unid.	VÁLVULA DE RETENÇÃO FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COR BRANCA, TEMPERATURA MÁXIMA DE	AMANCO	02	280	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		TRABALHO 45°C EM REGIME NÃO CONTINUO, BITOLA 150 X 150, TAMPA ROSCÁVEL PARA INSPEÇÃO - NBR 5688				
174	Unid.	ÁGUA RAZ 5 LITROS	ANJO	02	88,00	176,00
TOTAL						180.396,05

• As quantidades de cada item será o saldo da ata, porém os itens a adquirir serão somente aqueles que o município realmente necessitará, respeitando o saldo financeiro do contrato em tela conforme mencionado abaixo.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 180.396,05 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos), que será pago conforme definido na apuração de preços dos itens na tabela acima que serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°:

02.02000.12.122.0003.103-449051 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédios Públicos.

02.02000.12.122.0003.103-449051 - Aquisição de Terreno e Construção de Prédios Públicos.

02.03000.12.122.0019.104-449051 – Construção de Garagem para Transporte da Educação Básica.

02.03000.12.122.0019.104-449051 – Construção de Garagem para Transporte da Educação Básica.

02.03001.27.812.0012.113-449030 - Construção de Centro Esportivo.

02.03001.27.812.0012.113-449030 - Construção de Centro Esportivo.

02.04000.04.122.0003.115-449051 - Construção de Garagem e Almoxarifado.

02.04000.04.122.0003.115-449051 - Construção de Garagem e Almoxarifado.

02.04000.15.451.0010.116-449051 – Pavimentação, Calçamento e Infraestrutura de Vias Urbanas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- 02.04000.15.451.0010.116-449051 – Pavimentação, Calçamento e Infraestrutura de Vias Urbanas.
- 02.04000.15.452.0010.119-449051 - Ampliação e Melhorias no Cemitério e Capela Mortuária.
- 02.04000.26.782.0017.130-449030 - Construção e Reforma de Pontes.
- 02.04000.26.782.0017.130-449030 - Construção e Reforma de Pontes.
- 02.04000.26.782.0017.130-449051 - Construção e Reforma de Pontes.
- 02.04000.26.782.0017.131-449051 - Programa de Mata Burros e Bueiras.
- 02.08000.08.244.0007.136-449051 - Reforma e Manutenção do CRAS.
- 02.01000.04.122.0003.204-339030 - Desenvolvimento de Atividades do Gabinete.
- 02.03000.12.361.0019.215-339030 – Manutenção da Educação Básica - Fundamental.
- 02.04000.15.122.0010.228-339030 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.
- 02.04000.15.122.0010.228-339030 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.
- 02.04000.15.451.0010.231-339030 - Manutenção de Vias Urbanas.
- 02.04000.15.451.0010.231-339030 - Manutenção de Vias Urbanas.
- 02.04000.20.606.0013.237-339030 - Realização de Exposição Agrop. e Concurso Leiteiro.
- 02.04000.20.606.0013.239-339030 - Assistência ao Produtor Rural.
- 02.04000.26.782.0017.242-339030 - Manutenção de Estradas Vicinais.
- 02.04000.26.782.0017.242-339030 - Manutenção de Estradas Vicinais.
- 02.06005.10.122.0003.257-339030 - Secretaria Municipal de Saúde.
- 02.08000.08.244.0007.266-339030 - Centro de Refer. da Assistência Social / PAIF.
- 02.09000.16.482.0002.270-339032 - Acesso a Habitação e Melhoria de Unidades.
- 02.09000.16.482.0002.270-339032 - Acesso a Habitação e Melhoria de Unidades.
- 02.03000.12.361.0019.106-449051 – Construir, Reformar, Ampliar Escola de Educação Básica.
- 02.03000.12.365.0019.108-449051 – Reforma e Ampliação de Creche.
- 02.03001.27.812.0012.112-449051 - Reforma do Estádio Municipal.
- 02.04000.26.782.0017.131-449051 - Programa de Mata Burros e Bueiras.
- 02.02000.06.181.0003.212-339030 - Convênio com a Polícia Militar.
- 02.03000.12.122.0019.213-339030 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 02.03000.12.365.0019.217-339030 – Manutenção da Educação Básica Infantil.
- 02.03001.27.812.0012.226-339030 - Manutenção do Desporto Amador.
- 02.03001.27.813.0012.227-339030 - Conservação e Melhoria do Clube Municipal.
- 02.04000.15.451.0010.230-339030 - Conservação e Melhoria de Praças e Jardins.
- 02.04000.15.452.0010.232-339030 - Oferta de Serviços Funerários.
- 02.04000.17.512.0011.236-339030 - Manutenção do Serviço de Esgoto Sanitário.
- 02.06001.10.301.0004.246-339030 - Manutenção do Programa de Saúde da Família.
- 02.06001.10.301.0004.245-339030 – Desenvol. das Atividades da Atenção Básica.
- 02.06002.10.302.0004.250-339030 - Manutenção do Centro de Fisioterapia.
- 02.06004.10.303.0004.256-339030 - Manutenção das Ativid. da Farmácia de Todos.
- 02.11000.13.392.0009.272-339030 - Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC.



Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de 23/07/2023, encerrando-se em 22/07/2024, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n°.8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do



especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maripá de Minas, 23 de julho de 2023.

**Município de Maripá de Minas
Vagner Fonseca Costa-Prefeito
Contratante**

**Ferragens Filgueiras Ltda. – EPP.
CNPJ.: 22.207.856/0001-75.
Contratada.**

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____